



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020

PORTARIA Nº 329, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

APOSENTADORIA POR

INVALIDEZ

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINO, Gilvan Pinheiro de Faria, no uso de atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VI, combinado com o art. 72, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, considerando que o servidor **ARISTIDES CÉLIO PESSOA**, adquiriu o direito de se aposentar pelas regras do art. 40, parágrafo primeiro, inciso I, da CF /88, art. 201, parágrafo 9, da CF/88, c/c art. 3º I da EC 47/05 e art. 30, I parágrafo 3 da LCM 13/207;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria por invalidez, com proventos integrais a servidor **ARISTIDES CÉLIO PESSOA**, matrícula nº 033, portador do CPF nº 834.521.686.20 e CI nº M-6.435.641 SSP/MG, professor PRO I E, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Segundo as normas constitucionais e infraconstitucionais, os proventos de aposentadoria serão integrais por invalidez, correspondendo, nesta data, o vencimento integral no valor de R\$ 2.582,52 (dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos); cinco quinquênios no valor unitário de R\$ 258,25 (duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos) totalizando o valor de R\$ 1.291,25. Total dos proventos a receber 3.873,78 (três mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Divino – MG, 01 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por ~~afirmação~~ em 01/12/2020 **GILVAN PINHEIRO DE FARIA**
conforme Artigo nº 54 da Lei Orgânica Municipal **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINO**

Ass: do responsável